



Instituto Social das  
**MEDIANEIRAS DA PAZ**  
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA



A medida do amor é amar sem medida

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE** e o outro lado a **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME**, estabelecida na Avenida Antônio Pedro da Silva, 762, loja, Centro, Ouricuri, PE, inscrita no CNPJ sob o nº **31.974.984/0001-35**, por seu representante legal **ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.886.794-69, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do Contrato de prestação serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos 93 (noventa e três) aparelhos de ar condicionados Split de 9000 BTUs e 02 (dois) sistemas de ar condicionado central de 75.000 BTUs, do Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 30(trinta) dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso necessite realizar manutenção em geladeira, bebedouro, freezer, frigobar ou geláguia será cobrado valor unitário mensal de R\$ 36,00 (trinta e seis reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

Pela realização da locação, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ 5.929,00 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais) apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento é de 30 (trinta) dias, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não estejam modificadas com o presente termo.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ  
HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA - CNPJ: 10.739.225/0018-66  
Rua Teobaldo Gomes Torres, 510 - Ouricuri (PE)

*Alessom Alcides de Oliveira*



Instituto Social das  
MEDIANEIRAS DA PAZ  
ISMEP




HOSPITAL REGIONAL  
FERNANDO BEZERRA



A medida do amor é amar sem medida

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de julho de 2023.

  
Maria Luiza Mota da Silva  
DIRETORA GERAL  
Hospital Regional F. Bezerra

**CONTRATANTE**  
**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**  
**MARIA LUIZA MOTA DA SILVA**

**CONTRATADA**  
**ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA ME**  
**ALESSON ALCIDES DE OLIVEIRA**



**31.974.984/0001-35**

**ALESSON REFRIGERAÇÃO**  
Alesson Alcides de Oliveira

Av. Antonio Pedro da Silva, 762,  
Centro - 56.200-000

**OURICURI - PERNAMBUCO**

**Testemunhas:**

Felipe Moteus A. Silva

CPF: 121.303.734-45

Jouca Mothery Costa Fernandes

CPF: 104.535.834-74